

Processo N° 2624-34.2010.8.06.0000 - (PROCESSO DE ORIGEM N° 2000.0093.4794-2)Precatório/Requisitório da Dra. Maria Vilauba Fausto Lopes, Juíza de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública.

Exeqüente: Francisca Lília Costa Vidal.
Rep. Jurídico: OAB-CE – 10.346 – José Nunes Rodrigues
Executado: Estado do Ceará

Cumpre-se o precatório/requisitório, obedecendo as formalidades legais e nos termos da solicitação da Dra. Maria Vilauba Fausto Lopes, Juíza de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública.

Fortaleza, 31 de maio de 2010.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
(no exercício da Presidência)

Processo N° 20160-92.2009.8.06.0000 - (PROCESSO DE ORIGEM N° 2000.0148.3545-3)Precatório/Requisitório do Dr. Aristófanes Vieira Coutinho Júnior, Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Cascavel.

Exeqüente: Ótica Cascavel Ltda.
Rep. Jurídico: OAB-CE – 7885 – Maria Dioneide Costa
Executado: Município de Cascavel

Cumpre-se o precatório/requisitório, obedecendo as formalidades legais e nos termos da solicitação do Dr. Aristófanes Vieira Coutinho Júnior, Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Cascavel.

Fortaleza, 31 de maio de 2010.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
(no exercício da Presidência)

Processo N° 31868-08.2010.8.06.0000 - (PROCESSO DE ORIGEM N° 485355-71.2000.8.06.0000/2)Precatório/Requisitório do Desembargador Relator Ademar Mendes Bezerra.

Exeqüente: Osvaldo Sales de Almeida e outro.
Rep. Jurídico: OAB-CE – 4945 – Paulo Teles da Silva
Rep. Jurídico: OAB-CE – 2341 – Antônio Almeida da Silva
Rep. Jurídico: OAB-CE – 8866 – Jamily Campos Teles e Silva
Executado: Estado do Ceará (Polícia Militar).

Cumpre-se o precatório/requisitório, obedecendo as formalidades legais e nos termos da solicitação do Desembargador Relator Ademar Mendes Bezerra.

Fortaleza, 31 de maio de 2010.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
(no exercício da Presidência)

PORTARIA N° 860/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 5º da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO que durante o 3º Encontro Nacional do Judiciário que reuniu os dirigentes de todos os segmentos do Sistema de Justiça brasileiro, foram definidas as 10 Metas Prioritárias para 2010;

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado está empenhado em cumprir as Metas Prioritárias para o ano de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de um acompanhamento e de adoção de medidas que desenvolvam o cumprimento das referidas Metas;

CONSIDERANDO, ainda, a observância ao princípio constitucional da eficiência no serviço público,

RESOLVE designar, sem prejuízo de suas funções, os desembargadores e os secretários relacionados abaixo como Gestores Internos das Metas Prioritárias para 2010, com responsabilidades pelo estabelecimento de medidas destinadas ao cumprimento das Metas no âmbito do Poder Judiciário Cearense:

META 1. Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Gestor: Desembargador Emanuel Leite Albuquerque;

META 2. Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhista, eleitoral, militar e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007.

Gestor: Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira;

META 3. Reduzir a pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31/12/2009).

Gestor: Desembargadora Sérgia Maria Mendonça Miranda;

META 4. Lavrar e publicar todos os acórdãos em até 10 (dias) após a sessão de julgamento.

Gestor: Secretária Judiciária Dra. Kátia Cilene Teixeira;

META 5. Implantar método de gerenciamento de rotinas (gestão de processos de trabalho) a pelo menos 50% das unidades

judiciárias de 1º grau.

Gestor: Desembargador Jucid Peixoto do Amaral;

META 6. Reduzir a pelo menos 2% o consumo per capita (magistrados, servidores, terceirizados e estagiários) com energia, telefone, papel, água e combustível (ano de referência: 2009).

Gestor: Secretário de Administração Dr. Daniel Coelho Fernandes de Carvalho;

META 7. Disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do tribunal, em especial a quantidade de julgamentos com e sem resolução de mérito e homologatórios de acordos, subdivididos por competência.

Gestor: Desembargador João Byron de Figueirêdo Frotá;

META 8. Promover cursos de capacitação em administração judiciária, com no mínimo 40 horas, para 50% dos magistrados, priorizando-se o ensino a distância.

Gestor: Diretor da Esmec;

META 9. Ampliar para 2 Mbps a velocidade dos *links* entre o Tribunal e 100% das unidades judiciárias instaladas na Capital e, no mínimo, 20% das unidades do interior.

Gestor: Secretário de Tecnologia da Informação Dr. Francisco José Porto Montenegro;

META 10. Realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre os órgãos do Poder Judiciário, inclusive cartas precatórias e de ordem.

Gestor: Secretário de Tecnologia da Informação Dr. Francisco José Porto Montenegro;

O cumprimento de todas as Metas Prioritárias será acompanhado conjuntamente pelo Assessor de Planejamento Dr. Luiz Ethewaldo de Albuquerque Guimarães e pelo Juiz Auxiliar da Presidência Dr. Hortênsio Augusto Pires Nogueira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 65/2010

RH – Fortaleza, 11 de junho de 2010

PROCESSO Nº 24251-31.2009.8.06.0000

INTERESSADO(A): JOSÉ EDMAR DE ARRUDA COELHO

DESEMBARGADOR APOSENTADO

ASSUNTO: INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 136.666,51 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), pago em 36 (trinta e seis) parcelas, a título de indenização referente aos períodos de férias não usufruídas.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 10 de junho de 2010 .

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 66/2010

RH – Fortaleza, 11 de junho de 2010

PROCESSO Nº 672-20.2010.8.06.0000 E OUTROS

INTERESSADO(A): LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO: RESSARCIMENTO DE VENCIMENTOS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 7.674,52 (sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), alusivo o ressarcimento ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, relativo à remuneração e encargos dos servidores Ana Katarina Fonteles Soares e Fernando Sandro Pessoa Simões, referente ao mês de dezembro de 2009.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 11 de junho de 2010 .

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE